COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 021/2.015 – CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 1.279, de 15 de abril de 2015, do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 1.279, de 15 de abril de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER CONTRÁRIO pelo Projeto de Lei n.º 1.279/2015. Após reunião ordinária da Comissão Geral e analisar a LOA de 2013 e 2014 onde havíamos exposto ao Secretário de Finanças Fabio Tadeu Weiller a importância do planejamento, deixando claro que não somos favoráveis a transpor orçamento sem saber de qual pasta ou órgão é subtraído e transposto. Estamos no mês 05/15 e o Secretário está nos pedindo uma liberdade de orçamento de mais 25%, quando já foi autorizado na LOA 2015 18% para transpor livremente. Na somatória estaríamos autorizando a transposição livre sem informar esta Casa de Leis 43% do orçamento do corrente ano. É visto que a falta de planejamento vem de encontro com o que está sendo apresentada a esta Egrégia Casa de Leis. Aprovando esse Projeto de Lei estamos assinando um "cheque em branco" de mais de 20.000.000,00 milhões de reais do Orçamento para o Secretário de Finanças transpor à revelia desta Casa, lembrando os Nobres Pares que cabe principalmente ao Legislativo. fiscalizar a execução da LOA e o Projeto de Lei 1.279/2015 modifica a Lei Orçamentária Anual que foi aprovada por esta colenda Casa de Leis. Mesmo sendo um Projeto de Lei Constitucional, vamos resguardar a Economia e Finanças do município de Água Boa com ética e clareza nas transposições de Orçamento. Pelo exposto somos CONTRÁRIOS e pedimos o apoio dos Nobres Pares.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos CONTRÁRIOS à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.279, de 15 de abril de 2015.

É o nosso parecer.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 199/15 LV. — FL. —
DATA 01 / 06 / 2015

Sala da Comissão Geral, aos 25 de maio de 2015.

COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 021/2.015

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva – Presidente
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Mauri Alberto Moresco - Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Jonathan Silveira Roberto – Membro
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário

Adelar Fusinato - Membro
( ) de acordo ( ) de acordo com restrições ( ) contrário